



LEI Nº 2.264 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado em 04, 11, 2021
no hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.
Vicente Alves Soares
Controlador Interno

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2021 e atualiza a Lei Municipal nº 2073 de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.01.01.06.181.0007.2211- Repasse de Auxílio ao Consep		
33500000 - TRANSF.INST. PRIV.S/FINS LUC.	Fonte Recurso 200	R\$ 90.000,00
Fonte 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL		R\$ 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.01.02.18.541.0034.3162- Aquis. de Veículos p/ Atender os Serviços do Meio Ambiente		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte Recurso 200	R\$ 70.000,00
Fonte 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL		R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro para o Exercício 2021, conforme disposto no item I, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2073/2017 - Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0007 - SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Inácio Murta, 58 - Centro - Capelinha/MG - CEP 39.680-000

Telefone: (33) 3516-1348 - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



AÇÃO: 2211 - Repasse de Auxílio ao Consep

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	PLENO FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	100	R\$ 90.000,00


PROGRAMA: 0034 – MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AÇÃO: 3162 - Aquis. de Veículos p/ Atender os Serviços do Meio Ambiente

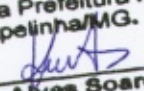
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	R\$ 70.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 04 de Novembro de 2021.


TADEU FELIPE FERNANDES DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado em 04/11/2021
no hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.


Vicente Alves Soares
Controlador Interno